



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 – SMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público, nomeada através da Portaria Interna Nº 001/2022 – SMS de 05 de janeiro de 2022, sediada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min nesta Secretaria de Saúde, receberá as propostas de **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, conforme previsão abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.18.1

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 – SMS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 07hs00min às 13hs00min, bem como no endereço eletrônico, www.tce.ce.gov.br/; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br

1 – OBJETO

1.1 – O presente credenciamento/chamamento público tem como objetivo o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE**

Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





Governo de
VÁRZEA ALEGRE



ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência e demais exigências do edital.

2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 – A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2 – Não poderão participar do Presente Chamamento, pessoas físicas/jurídicas que:

2.2.1 – Estejam com os seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem com a administração pública, enquanto durar o impedimento.

2.2.2 – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3 – A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer inscrito e devidamente fundamentado.

2.4 – A Habilitação no Credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente o fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5 – As situações não previstas nesse edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.

2.6 – A pessoa física/jurídica somente poderá se cadastrar a um cargo deste processo.

3 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, na forma presencial, na sede da Secretaria de Saúde, sediada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE.

3.1.1 – Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 3.1. acima, a Secretaria emitirá uma segunda via que deverá estar de posse do candidato.

3.1.2 – A Secretaria somente realizará uma inscrição para cada CPF/CNPJ informado.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 – O Interessado, devidamente inscrito, deverá apresentar o comprovante de inscrição referido no subitem 3.1.1., juntamente com a proposta e a documentação exigida neste edital.

Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





Governo de
VÁRZEA ALEGRE



4.2 – Os documentos por ventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1., não serão recebidos pela Comissão Municipal de Chamamento Público.

4.3 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 5, conforme estabelecido no item 4.1. ao setor de responsável pelo Chamamento Público 007/2022 – SMS, conforme endereço, dias e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, em envelope fechado com as seguintes indicações:

| |
|---|
| <p>CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____</p> <p>CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE.</p> <p>INTERESSADO: _____</p> <p>CPF/CNPF: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>TELEFONE PARA CONTATO: _____</p> |
|---|

5 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada:**

5.2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA):

5.2.1 – Documento oficial de identidade;

5.2.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3 – Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este Procedimento;

5.2.3.1 – Caso o comprovante de endereço esteja em nome de outro titular, devido à residência do candidato não ser própria, este deverá vim acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

5.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do interessado;

Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

5.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

5.3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA):

5.3.1 – a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.2 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso.

5.3.3 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.3.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3.5 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.3.3.6 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

5.3.3.7 – Certidão Negativa de Débito com o Estado do domicílio ou sede da licitante;

5.3.3.8 – Certidão Negativa de Débito com o Município do domicílio ou sede da licitante;

5.3.3.9 – Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

5.3.3.10 – Certificado de Regularidade com o FGTS;

5.3.3.11 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.3.12 – Alvará sanitário do órgão competente.

5.4 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





Governo de
VÁRZEA ALEGRE



5.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.5 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**pessoa jurídica**);

3.5.2. Declaração do interessado de que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito da Secretaria de Saúde do Município contratante (**pessoa física/jurídica**);

3.5.3. Os documentos necessários à habilitação deveram ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE ou publicação em órgão de imprensa oficial;

3.5.4. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Chamamento;

3.5.5. Não serão aceitos e-mail e/ou protocolos de nenhum documento solicitado.

5.6 – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

a) Comprovação de conclusão do ensino superior com aptidão para desempenho de atividade pertinente, conforme termo de referência/projeto básico e apresentação do registro no conselho específico.

6 – PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, sendo que ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no neste instrumento.

6.2 – Não será aceito cadastro com a documentação incompleta.

6.3 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

6.4 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

6.5 – A Secretaria de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos por venturas necessários.

6.6 – Após análise da documentação e com base no resultado, a “Comissão Municipal de Chamamento Público” emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;





6.7 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data e apresentação da proposta e documentos;

6.8 - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 - As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentária Nº 10.302.0171.2.051.0000/10.122.0037.2.054.000; e elemento de despesa Nº 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

8.2 - O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

8.3 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

8.4 - A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, conforme item 3.1 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

8.5 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde, e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

8.6 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;

8.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8 - O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



8.9 – Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

8.10 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão Municipal de Chamamento Público, no horário de expediente ao público, das 07h00min às 13h00min horas, conforme endereço constante no preâmbulo deste edital.

9 – DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Várzea Alegre/CE, 07 de novembro de 2022.

Hérica de Sousa Costa

Presidenta de Chamamento Público

Visto, ___ de _____ de 2022

Luiz Luciano e Silva

Subprocurador do Município

OAB/CE Nº 1577



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

2. JUSTIFICATIVA

Em análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde observou-se uma alta demanda de exames de diagnósticos por imagem. Diante disso vimos a necessidade de contratação do serviço especializado para a população várzea-alegrense, que estão sob nosso cuidado, terem acesso aos procedimentos de tratamento, visto que o município não dispõe em seu quadro de profissionais gabaritados a atender tal requisito. Justifica-se ainda a contratação, uma vez que se torna oneroso a população mais necessitada, bem como facilidade de acesso aos usuários.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Atendimentos de aspecto preventivo, terapêutico e de reabilitação, bem como no cuidado aos ostomizados, portadores de feridas agudas e crônicas, fistulas e incontinência anal e urinária.

4. PLANILHA DE CUSTOS

DAS ESPECIFICAÇÕES E DEMANDA

| ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|---|-------|------|----------|-----------|
| Serviço especializados na área de estomatoterapia referente a atendimentos de aspecto preventivo, terapêutico e de reabilitação, bem como no cuidado aos ostomizados, portadores de feridas agudas e crônicas, fistulas e incontinência anal e urinária, garantindo a integridade da pele e melhor qualidade de vida das pessoas sob nosso cuidado, a serem prestados nesta urbe através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE | Serv. | 12 | 3.476,67 | 41.720,04 |



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



5. DAS DESPESAS

Despesa estimada mensal:

R\$ 3.476,67 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Despesa estimada para o período de 12 meses com cada profissional:

R\$ 41.720,04 (quarenta e um mil setecentos e vinte reais e quatro centavos) ao ano.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações Orçamentárias:

10.302.0171.2.051.0000/10.122.0037.2.054.000

Elemento de Despesas:

3.3.90.36.00/3.3.90.39.00

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

SECRETARIA DE _____

COMISSÃO MUNICIPAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público Nº _____, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

| ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|---|-------|------|----------|-----------|
| Serviço especializados na área de estomatoterapia referente a atendimentos de aspecto preventivo, terapêutico e de reabilitação, bem como no cuidado aos ostomizados, portadores de feridas agudas e crônicas, fistulas e incontinência anal e urinária, garantindo a integridade da pele e melhor qualidade de vida das pessoas sob nosso cuidado, a serem prestados nesta urbe através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE | Serv. | 12 | | |

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os valores pré-fixados pela Secretaria de Saúde, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Chamamento Público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome e CPF/CNPJ do Proponente _____





ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de _____/CE, através da Secretaria de _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. _____, e do outro lado _____, Registro de CPF/CNPJ Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, situado na _____, CEP _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como no Processo Administrativo de **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Administrativo de **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____** e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na prestação dos serviços, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado e responsabilidade da **CONTRATADA**;

2010

1. Introduction

2. Methodology

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion

6. References

7. Appendix

8. Acknowledgements

9. Contact Information



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo que gerou este Contrato, decorrente do **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____**.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.8. Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos na especificação do serviço a contar da data prevista na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1. O Prazo de vigência do contrato é de XX (XXXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei Nº 8.666 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



mantenha junto à Secretaria de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A contratante pagará a contratada pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ ____ (_____).

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação 10.302.0171.2.051.0000/10.122.0037.2.054.000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de _____, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

_____/CE, ____ de ____ de 2022.





Governo de
VÁRZEA ALEGRE



Município de _____/CE

CNPJ Nº _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de _____

CONTRATANTE

<<<Empresa>>>

<<<CNPJ>>>

<<<Representante>>>

<<<CPF>>>

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



DO: PRESIDENTA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SEC. DE SAÚDE
À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE
ASSUNTO: EXAME DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Senhora Procuradora,

Anexo ao presente, encaminhamos o presente processo administrativo, para exame do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de processo administrativo na modalidade: **CHAMADA PÚBLICA** tombado sob o Nº 007/2022 – SMS, que versa sobre o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE** nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea Alegre/CE, 07 de novembro de 2022.

Hérica de Sousa Costa

Presidenta de Chamamento Público



PARECER - PGM
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 - SMS**, cujo objeto é **credenciamento de profissionais especializados na área de estomatoterapia referente a atendimentos de aspecto preventivo, terapêutico e de reabilitação, bem como no cuidado aos ostomizados, portadores de feridas agudas e crônicas, fistulas e incontinência anal e urinária, garantindo a integridade da pele e melhor qualidade de vida das pessoas sob nosso cuidado, a serem prestados nesta urbe através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE**, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

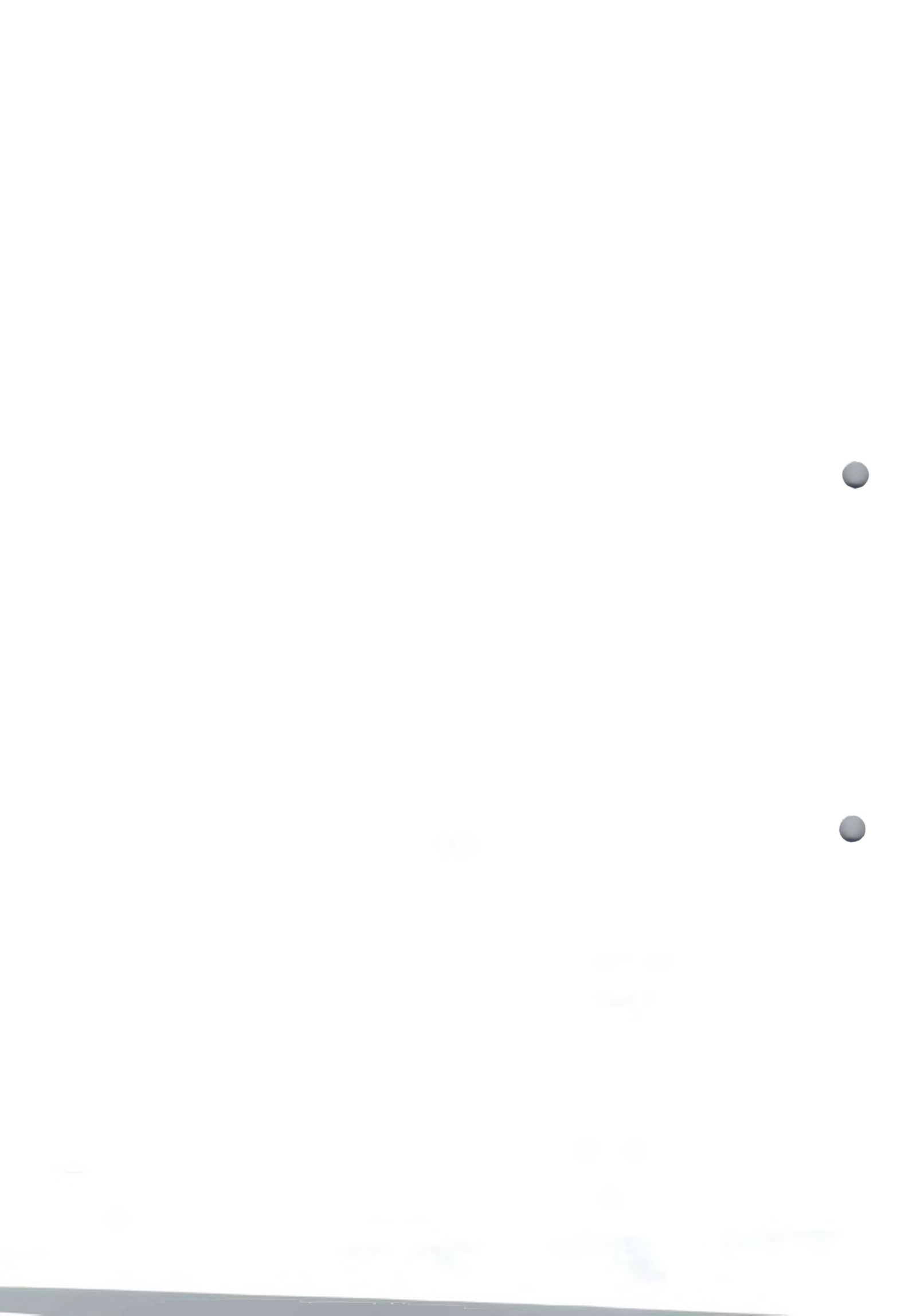
Sabe-se também, que o procedimento administrativo deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impessoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame em questão, ou seja, **CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020 – SMS**.

Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:

1º) A veracidade das informações e documentos ínsitos nos autos é de inteira responsabilidade da Administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelar-se de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;

2º) Os setores competentes pelas pesquisas de preços deverão acautelar-se quanto às pesquisas para que não haja aquisições por preços superiores ao praticados no





Governo de
VÁRZEA ALEGRE



mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

3º) É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.

4º) Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação da minuta do edital da chamada pública, com as concernentes publicações nos prazos legais.

5º) Constata-se, a adequação do edital à legislação Federal já mencionada, ressaltando-se contudo, que esta Procuradoria atém-se especificamente a questões referentes à legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que o referido Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo artigo 40 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. De igual forma, verifica-se que a minuta do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento administrativo, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

É o Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Várzea Alegre/CE, 07 de novembro de 2022.

Luiz Luciano e Silva
OAB/CE – 1577
Subprocurador Geral do Município

Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





Governo de
VÁRZEA ALEGRE



AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 . O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min. Várzea Alegre/CE, 07 de novembro de 2022. Hérica de Sousa Costa, Presidenta da Comissão de Chamamento Público.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 – S.M.S.

do dia 09 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 22 de novembro de 2022, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 22 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75, Bairro Centro - Santana do Acaraú - CE, no www.licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

Santana do Acaraú-CE, 8 de novembro de 2022.
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas visando atender a população com necessidades especiais de alimentação junto a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2022 (08/11/2022) às 09h01min, será Remarcado para o dia 22 de novembro de 2022 (22/11/2022) às 09:31hs. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir do dia 09 de novembro de 2022 às 17:30 horas (horário de Brasília).

O referido Adendo ao Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.bbmmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodouamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante - CE, 7 de novembro de 2022
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 437/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0437/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22043 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 101/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e insumos odontológicos para uso do Laboratório de Prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca (CEO), unidade da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22043 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 101/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 15.159,00 (Quinze mil cento e cinquenta e nove reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Rebecca Fiuza Goulart. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014 - AMA (SRP)

(BB Nº 970475)

Central de Licitações. Início da Disputa: 22/11/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços de desinfetização, desinfecção, descupinização, desratização, controle de pragas e desalojamento de bombos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Processo SPU Nº P212649/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22014 - AMA (SRP) (BB Nº 970475). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N.º 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 7 de Novembro de 2022.
EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - CMT (SRP)

(BB Nº 970871)

Central de Licitações. Início da Disputa: 23/11/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Cones Emborrachados, Cones Barril, Disciplinadores, Tenda Sanfonada, Fita Zebrada, Barreira Pantográfica, Barreira Monobloco Plástica e Cone Balizador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - CMT (SRP) (BB Nº 970871). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N.º 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 7 de Novembro de 2022.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2006001/2022-SEDERH

A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública Nº 20.06.001/2022-SEDERH, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos de gerenciamento e implantação do projeto estruturante das cadeias produtivas da agropecuária do Município de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Projeto. Conforme segue: Desclassificado: 01. Instituto de Avaliação, Pesquisa, Programas e Projetos Socioambientais.

Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, para que a participante encaminhe documentação esboçada de erros. Maiores informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá - CE (Prédio da Cidade Digital).

Tauá - CE, 4 de novembro de 2022
LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07h00min às 13h00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de credenciamento de profissionais especializados na área de estomatoterapia referente a atendimentos de aspecto preventivo, terapêutico e de reabilitação, bem como no cuidado aos ostomizados, portadores de feridas agudas e crônicas, fistulas e incontinência anal e urinária, garantindo a integridade da pele e melhor qualidade de vida das pessoas sob nosso cuidado, a serem prestados nesta urbe através da secretaria municipal de saúde de Várzea Alegre/CE, referente a chamada pública Nº 007/2022.

O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br, ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br, no horário de 07h00min às 13h00min.

Várzea Alegre - CE, 7 de novembro de 2022.
HÉRIKA DE SOUSA COSTA
Presidenta da Comissão de Chamamento Público

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 49/2022 PROC. Nº 25494/2022 (ORIUNDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022)

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.
Contratado: Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - COOPTAC, CNPJ Nº 05.694.832/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em atendimento aos alunos de Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de ensino, residentes no Município de Afonso Cláudio/ES, conforme roteiros, quilometragens e número de alunos a serem atendidos por escola. Valor total: R\$ 90.211,10 (noventa mil, duzentos e onze reais e dez centavos). Assinatura: 07 de novembro de 2022. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento. Fonte de Recurso: A despesa decorrente da presente Contrato correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício de 2022, à saber: Secretaria Municipal de Educação: 09 01 12 361 0023 Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 11900000000 - Outros Recursos Vinculados a Educação 212300000 - Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio no Transporte Escolar - Ficha nº: 298; Projeto/Atividade: 2.070 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio - Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 11900000000 - Outros Recursos Vinculados a Educação 212300000 - Transferência de Recurso do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio no Transporte Escolar - Ficha nº 418.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022/ADM

Processo Administrativo. n.º006449/2022.

Pregão Eletrônico n.º 026/2022.

Contratante: Município de Alfredo Chaves

Contratada: COOPERÁGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de transporte Escolar Estadual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2022.

Valor Total: R\$ 1.349.672,16

Dotação: 10001.1236.100122.059

Ficha: 358

Fontes de Recurso: 11900000001 / 11230000000

Lotação: 1,2 e 3.

Vigência: 204 (duzentos e quatro) dias letivos a partir do dia subsequente à assinatura do contrato. Assinatura: 31/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo n.º 7219/2022

IDCidadeES: 2022.007E0700001.01.0057

A Prefeitura de Anchieta-ES através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANCHIETA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº. 2021/40970018, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 6040/2020 e Decreto Federal 10.024/2010. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site www.comprasnet.gov.br.

DA SESSÃO: A Sessão Pública do pregão eletrônico será realizada no dia 25 de Novembro de 2022.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Encaminhamento da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no site do Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Mais informações: pregao.anchieta@gmail.com

Anchieta, 7 de Novembro de 2022

JILVAN CARVALHO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE, com endereço na Praça Astolpo Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
Proc. 4.990/2022
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2022.014E0700001.01.0015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA EMEIEF MINERVINA DA SILVA ARAÚJO NA CONSTRUÇÃO DE SALAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE - ES.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2022
HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11h (Horário de Brasília - DF)



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Modifica a composição da Comissão Permanente de Licitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69. VII e X, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da Composição da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Modificar Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, a qual ficará assim constituída:

Presidente: ICARO BASTOS BATISTA;
Secretário: BRUNO BEZERRA BASTOS;
Membro: IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES;
Suplente: JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 168 de 12 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C221A18B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.07.14.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma ciclovia e calçamento no Bairro Grossos, na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, no dia **09 de Novembro de 2022 às 09:00hs.**, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 07 de Novembro de 2022.

ICARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FE077A29

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.16.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará

dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.08.16.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de reservatórios elevados, em comunidades ruais do Município de Várzea Alegre – CE, no dia **09 de Novembro de 2022 às 13:00hs.**, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 07 de Novembro de 2022.

ICARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D1E8AB19

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 007-2022 - S.M.S

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ESTOMATOTERAPIA REFERENTE A ATENDIMENTOS DE ASPECTO PREVENTIVO, TERAPÊUTICO E DE REABILITAÇÃO, BEM COMO NO CUIDADO AOS OSTOMIZADOS, PORTADORES DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, FISTULAS E INCONTINÊNCIA ANAL E URINÁRIA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DA PELE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS SOB NOSSO CUIDADO, A SEREM PRESTADOS NESTA URBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE/CE, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min.

Várzea Alegre/CE, 07 de novembro de 2022.

HÉRICA DE SOUSA COSTA
Presidenta da Comissão de Chamamento Público.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9453537B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.2022/01 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Extrato do Contrato nº **03.10.2022/01**. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA - ME**. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras no acompanhamento da realização de coleta de preços, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Várzea Alegre – CE. **Valor Mensal:** 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Valor Total:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução:** 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Antonio Gregório de Lima Neto e Natanael Rodrigues Lustosa. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Outubro de 2022.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2022.

PAÇOOPVOV.COM.BR

LÚCIO BRASILEIRO



ES A COLUNA E PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA A DOMINGO

Martelo 1: esquecer no aeroporto tudo que lhe será usual dentro do avião, comer, beber, ler e dormir.

Martelo 2: ao emitir sua opinião ou veredito, evitar "eu acho", que é muito imperial, substituído por "me parece" ou "eu penso".

Martelo 3: ao passar galeiteiro, não tirá-lo da mesa, apenas aproximando a peça de quem solicitou, valendo também para o garçom em serviço, sem o mão-à-mão.

Martelo 4: sopa não se sopra para esfriar, nem levanta a colher com o caldo, nesse mister.

Martelo 5: cobrir de quem lhe pediu emprestado e não pagou, porém, apelando sempre pros bons modos.

Martelo 6: quando alguém de pique lhe ofende, e dias depois vem pedir desculpas bom, despache, dizendo que só aceita quando novamente bebado.



BRANCA e José de Castro

MAIS UM

Edyr Rolim já foi laureada pela Associação Comercial.

E a partir do dia 23, terá um novo companheiro no Trôféu Carnaúba.

PAPO SEM PRAÇA

Dr Álvaro Andrade foi último anfitrião da roda sextafeirina.

Recepcionada em casa.

PRESENCIAL

Após dois anos e meio online, a Terça em Prosa e Verso volta hoje no Palácio da Luz.

Das 9h30 às 11h30, sob Margarida e Vicente Alecar.



BON MOT

O MAL QUE FAZEMOS É SEMPRE MAIS TRISTE DO QUE O MAL QUE NOS FAZEM (J. Benavente)

BICOS DE PENNA

Júlia Philomeno deu almoço sabadino e praiano, por conta do natalício do ótimo praça Alfredo Gurgão ... Antenor Barros Leal, mal chegado da Europa, baixou aqui, pra festa da Verdés Marcs, no José de Alecar ... Rubens Studart, titular da Unidos do Natal, de compromisso hje em seu calendário pessoal.



Caps Infantil é inaugurado e terá atendimento espontâneo

SAÚDE | Aumento da demanda da população infantil por atendimentos psiquiátricos é destacado pela Secretaria da Saúde de Fortaleza

FÁBIO LIMA

LEVI AGUIAR
ESPECIAL PARA O PDVO
levi.aguiar@opovo.com.br

Uma nova sede do Centro de Atenção Psicossocial (Caps) Infantil foi inaugurada pela Prefeitura de Fortaleza nesta segunda-feira, 7, no bairro Rodolfo Teófilo. O equipamento será sede para os pacientes que buscam atendimento na antiga unidade, localizada no Parque Jandira. A secretária da saúde de Fortaleza, Ana Estela Leite, conta que a expansão do equipamento acontece junto a uma demanda crescente da população por atendimentos psiquiátricos. Conforme Ana Estela, a demanda do atendimento é espontânea e a população pode buscar o equipamento para ser acolhida de acordo com a necessidade dos pacientes.

"A entrega acontece mediante uma demanda dos usuários e dos profissionais. Este Centro terá uma estrutura ampliada e com uma melhor condição de atender à população infantil. A demanda por atendimento em saúde mental tem crescido no mundo inteiro, e não é diferente aqui em Fortaleza", diz a secretária da pasta.

O Caps Infantil atenderá pacientes com transtornos comportamentais e adoecimentos mentais, de 4 aos 17 anos, de segunda a sexta-feira, de 7h às 17h.

O diferencial do novo equipamento é a instalação de uma farmácia especializada, em que os pacientes recebem nas próprias unidades as medicações para o tratamento. A titular da secretaria da saúde falou sobre a expectativa de construção de novos equipamentos para saúde mental do público infantil. "Vamos aguardar mais seis para uma nova unidade para atender a demanda crescente da população, sobretudo do público infantil".

Em relação aos atendimentos realizados no antigo espaço, a Prefeitura informou que a



CAPS Infantil atende pacientes com transtornos comportamentais e adoecimentos mentais

A demanda por atendimento em saúde mental tem crescido no mundo inteiro, e não é diferente aqui em Fortaleza"

Ana Estela Leite, secretária da Saúde de Fortaleza

unidade realizava, mensalmente, cerca de 1.200 atendimentos de crianças e adolescentes.

Sobre o novo espaço, a unidade ampliou o número de salas para atendimentos e atividades, passando de 8 para 12. A ampliação contará com uma equipe de saúde multiprofissional, composta por 25 profissionais como médico clínico, psiquiatra, psicólogo, enfermeiro, terapeuta ocupacional, farmacêutico, assistente social.

Elaine Teixeira, 39, é mãe do João Victor, 7, com autismo

severo. Elaine se queixa da dificuldade em conseguir acesso ao Centro de Atenção Psicossocial. "Na outra sede do Caps, eu fui atrás várias vezes [de atendimento], mas nunca havia vagas. Eu só consegui o acesso ao equipamento depois de ir à sede da Regional do meu bairro, e do apoio de um vereador", conta.

Ela ressalta que não tem condições de pagar um plano de saúde para o men filho, por isso dependo dos serviços prestados pelo Caps. "Meu filho tem autismo severo, e eu brigo muito para que ele tenha os direitos garantidos", frisou.

A Secretária Municipal da Saúde (SMS) foi questionada sobre o caso de Elaine e João Victor, mas não recebeu resposta até o fechamento da página. Além disso, O PDVO solicitou à SMS um levantamento dos números de pessoas que esperam na fila de atendimentos. O levantamento será feito pela área técnica da pasta. A pasta informou que, dos 30 medicamentos voltados para Saúde Mental, apenas um está em falta, a clomipramina 25mg. A SMS afirma que está tentando adquirir o remédio, mas encontra dificuldades por causa da escassez no mercado nacional.



SAÚDE

Fortaleza possui dois Caps Infantil, acolhendo crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos com demandas voltadas para a saúde mental, e de 4 a 15 anos com questões relacionadas ao abuso de álcool e outras drogas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGUAPÉ resolve convocar todos os prestadores de serviços de atendimento em EDUCAÇÃO no processo de Chamada Pública Nº 01/030/2022, na área de COFEE, COSTURA EM MANGUEIRA e ESTALAPADA, para, querendo, manifestar interesse em atuar contrato com a administração pública municipal, visando a prestação de serviços BENSERVICENTE à ação CONEXÃO DO BARRAMENTO ESCOLAR DE MARAGUAPÉ, conforme portaria nº 30 - SME de 28 de julho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sob pena de decadência do direito a contratação. Os interessados deverão comparecer na Rua Vinte de Maio, nº 226, bairro Centro, Maragapé/CE no horário de 8:00 às 12:00h. Na ausência de comparecimento serão tomadas todas as providências constantes do Edital de Chamada Pública Nº 01/030/2022. RAFAELINO SOARES BRAGOS JUNIOR, Secretário de Educação, Prefeitura Municipal de Maragapé-CE, em 07 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, como autarquia, para o fornecimento dos itens necessários, que estão sendo apresentados no Edital de Chamada Pública nº 2022.08.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de infraestrutura viária em comunidades rurais do Município de Várzea Alegre - CE, no dia 9 de Novembro de 2022, às 13:00 horas com abertura (data e hora) em: (a) conteúdo: Edital Municipal de Preço nº 01/2022 (Habilitação), maiores informações na sede da Comissão de Licitação, na Rua Dag Lusa, Quadra Correia, nº 153, Centro, no período de 08:00 às 18:00 horas, Várzea Alegre/CE, 7 de novembro de 2022. Sora Baccus Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE foi ao público que no período de 17 de novembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Vicente Alves Costa, nº 1.294, Baciahué, CEP 63.940-000 - Várzea Alegre/CE, receberá documentação exigida no Edital de credenciamento de profissionais especializados na área de administração relativa a atendimentos de diagnóstico preventivo, terapêutico e de reabilitação, bem como no cuidado aos ostomizados, procedimentos de vendas especiais e crenças, frotas e comunicação anal, química, querendo a integridade de toda e melhor qualidade de vida das pessoas sob nossa responsabilidade e serem prestados nesta urbe através da secretaria municipal de saúde de Várzea Alegre/CE, referentes à chamada pública nº 007/2022. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir de publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br ou ainda no endereço de Município de Várzea Alegre/CE: www.varzaalegre.ce.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min, Várzea Alegre/CE, 7 de novembro de 2022. Hélio de Sousa Costa, Presidente da Comissão de Chamamento Público.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, como autarquia, para o fornecimento dos itens necessários, que estão sendo apresentados no Edital de Chamada Pública nº 2022.08.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de infraestrutura viária em comunidades rurais do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com o Convênio nº 284/2022 celebrado com a Superintendência de Obras Públicas - SÓP, Estado do Ceará, no dia 9 de Novembro de 2022, às 13:00 horas com abertura (data e hora) em: (a) conteúdo: Edital Municipal de Preço nº 01/2022 (Habilitação), maiores informações na sede da Comissão de Licitação, na Rua Dag Lusa, Quadra Correia, nº 153, Centro, no período de 08:00 às 18:00 horas, Várzea Alegre/CE, 7 de novembro de 2022. Sora Baccus Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE PROSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão sendo apresentados no Edital de Chamada Pública nº 2022.08.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de infraestrutura viária em comunidades rurais do Município de Altaneira - CE, no dia 9 de Novembro de 2022, às 13:00 horas com abertura (data e hora) em: (a) conteúdo: Edital Municipal de Preço nº 01/2022 (Habilitação), maiores informações na sede da Comissão de Licitação, na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Escclarecimentos: email: licitaneira@cp@gmail.com, Altaneira/CE, em 7 de Novembro de 2022. Inaciara Pereira de Paula - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.28.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão sendo apresentados no Edital de Chamada Pública nº 2022.08.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de infraestrutura viária em comunidades rurais do Município de Altaneira - CE, no dia 9 de Novembro de 2022, às 13:00 horas com abertura (data e hora) em: (a) conteúdo: Edital Municipal de Preço nº 01/2022 (Habilitação), maiores informações na sede da Comissão de Licitação, na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Escclarecimentos: email: licitaneira@cp@gmail.com, Altaneira/CE, em 7 de Novembro de 2022. Inaciara Pereira de Paula - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Guaiúba. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.10.10.01-TP, cujo objeto é a contratação para execução da reforma do prédio(sede) da Câmara Municipal de Guaiúba, onde restou na condição de Habilitada a empresa 01. Wesley Rodrigues Feijão, inscrito no CNPJ: 17.004.393/0001-04; 02. ML Incorporações e Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ: 42.089.488/0001-15 e 03. Estrutur Construções e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ: 25.011.736/0001-96; e Inabilitada as empresas 01. GK Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: 45.022.575/0001-43; 02. Zenedini Zidanc Sampaio Cavalcante Construções ME, inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87; 03. Quantum Comercial e Técnica LTDA, inscrita no CNPJ: 33.650.363/0001-21; 04. Prisma Locações e Serviços Eireli ME, inscrita no CNPJ 40.380.433/0001-34; 05. Construtora Monte Carmelo LTDA, inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17; 06. LS Serviços de Construções EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 21.541.555/0001-10; 07. Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 13.997.118/0001-88; 08. Tomaz Construções, inscrito no CNPJ: 32.236.949/0001-81; 09. F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços ME, inscrito no CNPJ: 19.210.034/0001-39; 10. Medeiros Construções e Serviços, inscrito no CNPJ: 07.615.710/0001-75; 11. G.A. Rabelo Junior ME, inscrito no CNPJ: 23.549.313/0001-07. Ficando aberto prazo estabelecido no artigo 109, inciso I alínea “a”, na ocorrência de não haver recurso apresentado fica a data do dia 16 de Novembro de 2022, às 09:00h. para Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Guaiúba (CE), 07 de Novembro de 2022. Francisco Celio Batista da Silva – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de credenciamento de profissionais especializados na área de estomatoterapia referente a atendimentos de aspecto preventivo, terapêutico e de reabilitação, bem como no cuidado aos ostomizados, portadores de feridas agudas e crônicas, fistulas e incontinência anal e urinária, garantindo a integridade da pele e melhor qualidade de vida das pessoas sob nosso cuidado, a serem prestados nesta urbe através da secretaria municipal de saúde de Várzea Alegre/CE, referente a chamada pública Nº 007/2022. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min. **Várzea Alegre/CE, 07 de novembro de 2022. Hérica de Sousa Costa, Presidenta da Comissão de Chamamento Público.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Martinópole - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 2022.01/001TP. A CPL da Câmara Municipal de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.01/001TP, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilitada a empresa L B Construções EIRELLI, e Inabilitada as Empresas F M Cruz de Sousa – ME, DNL Assessoria e Locação F. Airton Victor-ME; N. Landy Boto Portela-ME.; R.10 Produções e Serviços -ME; M.T Serviços-ME; Agiliza Empreendimentos & Construções EIRELI – ME.; Zuzá Serviços e Empreendimentos – ME; S & B Assessoria e Serviço; Makro Empreendimentos ; FAL Comércio e Serviços, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “a”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do prédio e dependências internas e externas da Câmara Municipal de Martinópole - CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro – Martinópole /CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópole/CE, 07 de Novembro de 2022. Raimundo Auricelio Sampaio Pereira Junior – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti - Tomada de Preços Nº 002/2022/SMS-TP. Contratação de Empresa especializada para Execução de Ampliação do Hospital Municipal Aramis Paiva do Município de Paramoti - CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados no processo, a cima citado, o resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: todas as empresas habilitadas tiveram suas propostas consideradas classificadas, ficando a CLASSIFICAÇÃO, com base no preço global, da seguinte forma: 1º- TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS, R\$ 76.244,36; 2º- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R\$ 88.175,04; 3º- ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, R\$ 92.818,65; 4º- APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R\$ 95.192,20; 5º- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, R\$ 96.642,11; 6º- ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 96.938,43. O Presidente comunica ainda que Ata de Julgamento das Propostas, Classificação na íntegra e demais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 17:00hs, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00 e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Paramoti – CE, 07 de novembro de 2022. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Adendo 01 ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0010260122-PERP - A Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Sandra Margarette Oliveira Castro, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO 01 AO EDITAL do Processo Licitatório Nº 0010260122-PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme o que se segue: 1 - DA INCLUSÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA, 12.6.4 - Prova de inscrição ou registro do licitante, válido, junto ao Conselho Competente, CRA - Conselho Regional de Administração ou demais pertinentes, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade. 2 - DA NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Início do recebimento das propostas e habilitação: 09/11/2022, às 00h00min; Fim do recebimento das propostas e habilitação: 22/11/2022, às 07:59h; Abertura das propostas: 08h do dia 22/11/2022 e Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 22/11/2022, a qual será publicada no Jornal O Estado, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, conforme disciplina o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. 3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS: Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original e seus anexos, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.11.07.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, a serem executados nos imóveis e espaços públicos do Município de Lavras da Mangabeira/CE, com o fornecimento de materiais e mão de obra, por percentual de desconto sobre os itens constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA 027.1 e subsidiariamente, a tabela de custos SINAPI/CE 08/2022, ambas desoneradas. Abertura: 23 de novembro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 09 de novembro de 2022, às 13h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 07 de novembro de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.036/2022-PE-SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando doravante estendido até dia 22 de Novembro de 2022 às 08h00m (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes às Diversas Secretarias do Município de carnaubal-CE. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. **Carnaubal - CE, 07 de Novembro de 2022. Adriana Passos de Lima – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso Para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2022.09.23.01/TP. Objeto: Reforma de Equipamentos Públicos na localidade do Distrito do Buritizinho, Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 09/11/2022, às 09:00h. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 07 de novembro de 2022. Cícera Arvela Leite - Presidente da Comissão.**



